

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## **EDITAL RF 83/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em conformidade com a Lei Federal 13.465/2017 e art. 6 § 2°, III, b da Lei Orgânica Municipal.

par Publicidade a Todos Que o Presente Edital virem que ficam devidamente citados os titulares de domínio, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por Luciene da Silva Santos, no processo administrativo nº 11.309/2019 de regularização fundiária com a finalidade de regularizar o lote de terras urbanas sem numeração de lote e quadra, situado na Rua Amilton Moraes, s/nº, Bairro Nova Barra, nesta urbe. O proprietário confronta-se pela frente com a Rua Amilton Moraes, pelos fundos com Terreno da Municipalidade, pela lateral esquerda com Antônio Gonçalves e pela lateral direita com Oraildes Lopes Vette, deve apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data de publicação, uma vez que não se sabe o atual paradeiro (motivo de estar sendo intimado via edital).

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco - ES, aos 04 de abril de 2023.

ENIVALDO EUZÁBIO DOS ANJ

Rua Ametista, s/n, Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco/ES, CEP 29800-000.